



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício nº 49: SMDS/2022

Serviço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Comunicado

Morro da Garça, 03 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente

Apolo Dias Sampaio



Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, venho mui respeitosamente na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Morro da Garça/MG fazer alguns esclarecimentos referente ao que trata o Ofício nº 128/2022 da Câmara Municipal:

- As informações dispostas no referido ofício que trata da Convocação desta que vos fala para comparecimento em reunião do Legislativo Municipal, foram de conhecimento desta Secretaria após contato telefônico feito pela Assessora Parlamentar da Câmara Municipal desse município, para reforçar a convocação para reunião em 19/10/2022. Na ocasião, foi justificada a ausência na referida reunião.

- Em 21/10/2022 compareci presencialmente na Casa Legislativa do município para maiores informações acerca da Convocação de solicitação de prestação de esclarecimentos sobre a implantação do Programa Jovem Aprendiz, onde tive acesso aos ofícios encaminhados ao Executivo.

- Em nenhum outro momento pretérito esta Secretaria ou seus órgãos vinculados tiveram acesso à ofícios ou outra documentação formal acerca de solicitação da implantação do Programa Jovem Aprendiz encaminhados pela Câmara Municipal.

- O gestor da Secretaria de Administração e Finanças, quando perguntado, informou que recebeu ofícios referentes à implantação do Programa Jovem Aprendiz e respondeu em conjunto com a Procuradoria Municipal, fazendo os esclarecimentos das questões legais.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não tem autonomia por si só pela implantação do Programa no município, uma vez que cabe ao Executivo e ao setor

Endereço: Praça São Sebastião, 212, Centro – Morro da Garça/MG
E-mail: desenvolvimentosocial@morrodagarca.mg.gov.br - Telefone: (38)9 9929-1530

jurídico da Prefeitura Municipal a verificação das questões legais e para que o Programa seja implantado, é necessário aporte financeiro, estando relacionado ao órgão administrativo e de finanças.

Em se tratando de acompanhamento e de outras questões vinculadas aos jovens, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalha através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com a oferta dos serviços socioassistenciais, além de manter parceria com o SENAC e SENAR na oferta de cursos de formação, e contar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar que são órgãos parceiros na garantia dos direitos da criança e do adolescente no município.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se coloca à disposição para atender as solicitações que lhe forem encaminhadas, mas por hora, venho por meio deste prestar os esclarecimentos.

Sem mais para o momento, elevo os votos de considerações e estimas e



Cleiciene Alves Fernandes
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Morro da Garça

Cleiciene Alves Fernandes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de
Morro da Graça/MG